

LEI COMPLEMENTAR Nº. 592/2009

De: 18 de dezembro de 2009.

**DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DE SEDE OURO, NO
MUNICÍPIO DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ - LEI DO PERÍMETRO
URBANO DE SEDE OURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS OLNEZ DALCIM, Prefeito Municipal de SULINA, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica criado o perímetro urbano do Distrito de Sede Ouro, no Município de sulina, tendo sua descrição elaborada com base em mapa em escala 1:10.000, parte integrante deste documento, definindo a área urbana pelo seguinte perímetro: tem início a poligonal junto ao Rio Ouro e a divisa de propriedade existente, descrição que caracteriza o ponto 1, segue com azimutes de 81° 50' 35" com 251,44 metros transpondo a via existente e seguindo até o ponto 2, deste ponto segue paralelo à via existente distante 100 metros de sua margem por 1065,18 metros até o ponto 3 junto à nascente da sanga existente, segue pela sanga na direção Oeste e também na direção Sul até o encontro da mesma com a sanga Coqueiro no ponto 4, segue por sobre a sanga Coqueiro na direção Sudeste até o encontro com o Rio Ouro que caracteriza o ponto 5, segue na direção Oeste junto ao Rio Ouro até o encontro do mesmo com a Sanga do Mel no ponto 6, deste ponto continua sobre o Rio Ouro na direção Norte até o encontro do ponto inicial.

Art. 2º. Fica aprovado o Anexo I – Mapa do Perímetro Urbano do Distrito de Sede Ouro, no Município de Sulina, parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sulina PR, 18 de dezembro de 2009.

CARLOS OLNEZ DALCIM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18 de Dezembro de 2009.